ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fl. 064
Rúbrica
PMU

DESPACHO

Em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a AQUISIÇÃO DE LIVROS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

EXERCÍCIO: 2025.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Programa de Trabalho: 12 3400 2022 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Tipo de Empenho: Global.
Fonte de Recursos: 240.008 FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL

Uiramutã-RR, 06 de março de 2024.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO – GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fl. 005
Rúbrica
PMU

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a Aquisição de Livros Didáticos para atender aos alunos da rede municipal de Educação do município de Uiramutã-RR, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

EXERCÍCIO: 2025.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Programa de Trabalho: 12 3400 2022 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Tipo de Empenho: Global.
Fonte de Recursos: 240.008 FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, 06 de março de 2026.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fl. 066
Rúbrica
PMU

DESPACHO

Remeta-se o processo à Comissão de Contratação e, posteriormente, à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã/RR, 06 de março de 2025.

BRS

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã - RR

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fl. 06
Rúbrica
PMUI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO N° 022/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para atender aos alunos da rede Municipal do município de Uiramutã/RR.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de contratação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA,** Agente de contratação, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 06 de março de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:CAE45072

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 025/2025

Dispõe sobre a Designação de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor**Sandro da Silva Mafra** para o cargo de agente de contratação da Prefeitura de Uiramutã.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,03 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:14F26832

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 025/2025

Dispõe sobre a Designação de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **Cleiciane Pinho de Assis,** para o cargo de Membro da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã.

Art. 2º Designar os servidores especificados abaixo para compor a Equipe de Apoio da Comissão de Contratação:
Senhor (a) **Luiz de Oliveira;**
Senhor (a) **Edvilson Gentil Ribas.**

Art. 3º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,03 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:F5D0C583

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 026/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fl. 060
Rúbrica

RESOLVE:
Art. 1º Nomear as (os) Servidores(as) especificadas abaixo para os respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
Zaira Zadiesca da Costa Lima, para o Cargo de Assistente Especial II;
Anna Stefany Silva Santos, para o cargo de Assessoria Técnica;
Ana Caroline Rufino Gomes, para o cargo de Chefe de Cadastro e Tributos.

Art. 2º - A presente portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:3B976169

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 027/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear as (os) Servidores(as) especificadas abaixo para os respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Milene Kelly King Leal, para o Cargo de Coordenadora De Fundo Municipal da Assistência Social.
Marilucieli Ribeiro da Silva, para o Cargo de Coordenadora do CREAS;
Dilaci Cavalcante de Lima, para o cargo de Assistente Especial II.

Art. 2º- A presente Portaria entra entra em vigor na data de sua. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:A9C573EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fl. 069
Rúbrica
PMU

JUSTIFICATIVA

MODALIDADE LICITATÓRIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Lei 14.133/2021, marcando uma nova era na regulamentação de licitações e contratos administrativos no Brasil, traz à tona importantes revisões e atualizações no processo de contratação pública. Este marco legislativo, ao substituir legislações anteriores, destaca-se por modernizar e trazer mais eficiência às práticas de licitação, com um foco particular na inexigibilidade de licitação, um aspecto crucial que merece atenção especial das prefeituras municipais.

A inexigibilidade de licitação atende a casos específicos onde a competição é inviável devido à falta de fornecedores adequados, com capacidade técnica necessária. Esta modalidade permite agilidade e eficiência em contratações essenciais, evitando burocracias.

A Lei 14.133/2021 estabelece claramente os casos em que a inexigibilidade de licitação é aplicável, incluindo:

- **Serviços técnicos especializados**: Quando os serviços requeridos são de natureza intelectual e demandam conhecimento técnico especializado, tornando-se imperativo selecionar fornecedores ou prestadores que possuam qualificação única no mercado.
- **Produtos ou serviços com fornecedor único**: Situações em que apenas um fornecedor é capaz de atender às necessidades da administração pública, seja por detenção de direitos exclusivos, patentes, ou por outras razões que limitam a oferta a um único possível prestador.

Com este entendimento, as prefeituras podem identificar quando a lei permite a inexigibilidade e vê-la como a melhor opção para contratar serviços ou adquirir bens. Dominando este aspecto da lei, gestores públicos podem agilizar processos, garantir qualidade dos serviços e assegurar conformidade legal.

A prefeitura demonstra, sobretudo, que a situação se enquadra nos critérios legais para inexigibilidade, incluindo a impossibilidade de competição e a especificidade do serviço ou produto requerido. Apresentando a documentação adequada e justificativas legais e auditorias.

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fl. 010
Rúbrica
PMU

Pelo aduzido, **DECLARAMOS** tratar-se de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a aludida aquisição, prevista no Art. 74, caput, da Lei n°.14.133/2021, vez que a competição se revela inviável, vejamos:

> **"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição,** em especial nos casos de:
>
> I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
>
> (...)

Outrossim, requer-se a contratação direta em favor da Empresa **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA – CNPJ: 19.329.015/0001-26.**

Uiramutã-RR, 06 de março de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação CPC/PMU

EM BRANCO